ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6, XX da 14.133/2021

Nº 195/2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA O ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L** para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, realizada por meio do **documento de formalização de demanda** nº133/2026 (SEMUS).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Referência: Em conformidade com as Legislações:

LEI Nº 14.133/2021.

Decreto Municipal nº 007/2023.

Decreto Municipal nº 016/2023

IN Federal Nº 40/2020.

IN Municipal Nº 04/2021.

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações posteriores.

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, I:*

1.1 A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular para o ônibus Marcopolo/Volare V9L, placa SMH2I33, ano/modelo 2025/2025, com capacidade para 29 passageiros, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Deodápolis/MS no transporte de pacientes e demais usuários da rede municipal de saúde.

1.2 A necessidade da contratação decorre da importância do referido veículo para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente na realização de deslocamentos dentro do município e de viagens para outros municípios da região, destinados ao atendimento das demandas de transporte vinculadas aos serviços públicos de saúde. Por sua utilização contínua e pela circulação em rodovias e estradas, o veículo encontra-se exposto a riscos inerentes ao trânsito, tais como colisões, acidentes, danos materiais, furtos, roubos e outros eventos que possam ocasionar prejuízos ao patrimônio público e comprometer a segurança dos passageiros.

1.3 Ressalta-se que o veículo anteriormente contava com cobertura securitária, tendo a Administração realizado tratativas com a empresa responsável para verificar a possibilidade de prorrogação ou continuidade do seguro por meio de aditivo contratual. Contudo, não foi possível formalizar a continuidade da cobertura, tornando necessária a adoção de providências para a realização de nova contratação, a fim de evitar que o ônibus permaneça em operação sem a devida proteção securitária.

1.4 A ausência de seguro representa risco à Administração Municipal, uma vez que eventuais sinistros poderão gerar despesas imprevistas com reparos, recuperação ou reposição do bem, além de possíveis impactos financeiros decorrentes da indisponibilidade do veículo. Tal situação poderá prejudicar a continuidade dos deslocamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, comprometendo o atendimento das demandas dos pacientes e dos demais usuários que dependem do transporte disponibilizado pelo Município.

1.5 Nesse contexto, a contratação do seguro veicular constitui medida preventiva de gestão de riscos e de proteção do patrimônio público, contribuindo para maior previsibilidade financeira diante de eventuais sinistros e para a manutenção das condições necessárias à continuidade dos serviços de transporte. A cobertura deverá contemplar o

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

período de 12 (doze) meses, com franquia reduzida, conforme especificação da demanda, assegurando a proteção securitária do veículo durante o período contratado.

1.6 Considerando que o ônibus permanece sendo utilizado nas atividades regulares da Secretaria Municipal de Saúde e que a continuidade da cobertura anteriormente existente não pôde ser formalizada, evidencia-se a necessidade de adoção de providências tempestivas para regularizar a situação. A contratação deverá observar os requisitos técnicos e as condições estabelecidas pela Administração, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1.7 Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro veicular mostra-se necessária para proteger o patrimônio público, reduzir os riscos financeiros associados à ocorrência de sinistros e contribuir para a continuidade e a segurança dos deslocamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, em benefício dos usuários da rede municipal de saúde.

II – DO PLANEJAMENTO DA ADMINSTRAÇÃO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º II:*

2.1 Da perspectiva das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico do Município, a presente contratação está alinhada a capacidade financeira e orçamentária, bem como a economia de recursos essenciais para a sustentabilidade organizacional, constando no Plano Anual de Contratações Públicas, conforme previsto no art. 12, VII da 14.133/21.

2.2 A contratação em questão está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, conforme divulgado no Diário Oficial do Município, sob o item 202

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, III:*

3.1. Vigência Contratual

3.1.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na apólice de seguro, podendo ser prorrogado desde que atendidos os requisitos e demonstrada a vantajosidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

3.1.2. A cobertura securitária deverá compreender o período integral de **12 (doze) meses**, com data e horário de início e término expressamente indicados na apólice, assegurando a proteção do ônibus Marcopolo/Volare V9L durante todo o período contratado.

3.2. Dos Critérios de Qualificação

3.2.1. Considerando a natureza do objeto, a contratação deverá ser realizada com empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para o ônibus Marcopolo/Volare V9L, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

3.2.2. A seguradora responsável pela emissão da apólice e pela assunção dos riscos deverá estar devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a operar no ramo correspondente, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

3.2.3. Quando exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional, esta deverá ocorrer mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a prestação satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, observados os critérios de pertinência e proporcionalidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.4. A contratada deverá assegurar a disponibilização de assistência 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos finais de semana e feriados, com abrangência compatível com os deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais realizados pelo veículo.

3.2.5. A contratada deverá disponibilizar, diretamente ou por meio de rede credenciada, estrutura adequada para a prestação dos serviços previstos na apólice, incluindo socorro mecânico e elétrico, chaveiro, troca de pneus, auxílio para partida, guincho e demais assistências contratadas, observadas as características e as dimensões do ônibus segurado.

3.2.6. A contratada deverá manter canais de atendimento acessíveis para comunicação de sinistros, solicitação de assistência e acompanhamento das ocorrências, disponibilizando atendimento emergencial durante 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.3. Das Coberturas Securitárias

3.3.1. Cobertura de casco: deverá corresponder a 100% (cem por cento) do valor de referência da Tabela FIPE aplicável ao veículo, para fins de indenização integral, incluindo proteção contra colisão, abalroamento, capotamento, incêndio, roubo e furto,

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

conforme as condições da apólice. Caso não exista referência específica na Tabela FIPE para o modelo segurado, deverá ser estabelecido critério objetivo de avaliação e indenização, previamente aceito pela Administração.

3.3.2. Danos materiais a terceiros: cobertura no valor mínimo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada ao ressarcimento de prejuízos materiais causados a terceiros em decorrência de acidentes envolvendo o veículo segurado, observadas as condições da apólice.

3.3.3. Danos corporais a terceiros: cobertura no valor mínimo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada às indenizações decorrentes de lesões físicas, invalidez ou morte de terceiros, conforme os limites e as condições estabelecidos na apólice.

3.3.4. Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) – morte: cobertura mínima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por passageiro, em caso de morte decorrente de acidente pessoal envolvendo o veículo segurado, conforme as condições contratuais.

3.3.5. Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) – despesas médicas e hospitalares (DMH): cobertura mínima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por passageiro, destinada ao custeio ou reembolso de despesas médicas e hospitalares decorrentes de acidentes pessoais cobertos pela apólice.

3.3.6. Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) – invalidez permanente: cobertura mínima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por passageiro, em caso de invalidez permanente total ou parcial decorrente de acidente pessoal envolvendo o veículo segurado, conforme os critérios de indenização previstos na apólice.

3.3.7. Danos morais: cobertura no valor mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada às indenizações decorrentes de danos morais relacionados a sinistros cobertos, observadas as condições e os limites estabelecidos na apólice.

3.3.8. Assistência 24 horas: a contratada deverá disponibilizar serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com abrangência compatível com os deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais realizados pelo ônibus Marcopolo/Volare V9L. A assistência deverá contemplar, no mínimo, socorro mecânico e elétrico, troca de pneus, auxílio para partida ou carga de bateria, serviço de chaveiro e remoção do veículo por meio de guincho adequado ao seu porte, peso e dimensões. A quilometragem de remoção deverá ser expressamente informada na proposta e na apólice, sendo a exigência de

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

quilometragem ilimitada condicionada à comprovação de sua disponibilidade no mercado e de sua viabilidade econômica, mediante pesquisa de preços.

3.3.9. Assistência aos passageiros: a contratada deverá assegurar serviço de transporte alternativo ou transbordo dos ocupantes do ônibus, respeitada a capacidade autorizada do veículo, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica ou outra ocorrência coberta pela assistência contratada que impossibilite a continuidade da viagem. O serviço deverá ser compatível com a quantidade de passageiros transportados e com as necessidades de deslocamento da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições e os limites expressamente estabelecidos na apólice.

3.3.10. Vidros e componentes: a cobertura securitária deverá contemplar serviços de reparo ou substituição de para-brisa, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas do veículo segurado, em decorrência de eventos cobertos, observados os limites de indenização, as condições de atendimento e as eventuais franquias específicas previstas na apólice.

3.3.11. Transporte substitutivo: considerando a utilização do ônibus Marcopolo/Volare V9L no transporte de pacientes e demais usuários da rede municipal de saúde, a Administração poderá avaliar a inclusão de cobertura para disponibilização de transporte substitutivo compatível com a capacidade e a finalidade do veículo, preferencialmente outro ônibus com capacidade equivalente, pelo período de até 15 (quinze) dias, em caso de imobilização decorrente de sinistro coberto. A exigência dessa cobertura dependerá da comprovação de sua disponibilidade no mercado, da avaliação dos custos envolvidos e da demonstração de sua vantajosidade para a Administração, devendo sua eventual obrigatoriedade ser expressamente definida no Termo de Referência. A ausência dessa cobertura não afastará a obrigatoriedade da assistência emergencial aos passageiros prevista no item 3.3.9.

3.3.12. Franquia reduzida: a contratação deverá contemplar obrigatoriamente franquia reduzida para a cobertura de casco do ônibus segurado, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda. O valor da franquia deverá ser expressamente discriminado na proposta comercial e na apólice de seguro, permitindo à Administração verificar sua compatibilidade com as condições contratadas e com o prêmio securitário ofertado.

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

3.3.13. Vigência da cobertura: a cobertura securitária deverá vigorar pelo período integral de 12 (doze) meses, com data e horário de início e término expressamente indicados na apólice, observadas as condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e no instrumento contratual. A contratada deverá disponibilizar a apólice ou certificado de seguro no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a autorização da contratação, assegurando a identificação das coberturas contratadas, dos limites de indenização, das franquias e dos canais de atendimento.

3.4. Do Prazo de Execução

3.4.1. Os serviços de seguro veicular deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses, mediante disponibilização da cobertura securitária contratada, assistência aos segurados e atendimento aos eventuais sinistros, conforme as condições estabelecidas na apólice e no instrumento contratual.

3.4.2. A contratada deverá assegurar a manutenção das coberturas e dos serviços de assistência durante todo o período de vigência da apólice, respeitados os riscos contratados, os limites de indenização e as demais condições estabelecidas.

3.5. Do Prazo de Entrega da Apólice

3.5.1. A apólice ou certificado de seguro deverá ser emitido e disponibilizado pela contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a autorização da contratação, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda.

3.5.2. A contratada deverá informar expressamente a data e o horário de início da cobertura securitária, garantindo que a Administração tenha conhecimento das condições de proteção do veículo, independentemente do prazo de disponibilização do documento definitivo.

3.6. Do Local de Entrega da Apólice

3.6.1. A apólice ou certificado de seguro deverá ser encaminhado ao Fundo Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, preferencialmente por meio eletrônico, em endereço ou canal oficial indicado pela Administração Municipal na autorização da contratação.

3.6.2. O documento deverá conter a identificação completa do veículo segurado, as coberturas contratadas, os limites de indenização, os valores das franquias, a vigência, os canais de atendimento e as demais informações necessárias à fiscalização e à execução contratual.

3.7. Da Fiscalização Contratual

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

3.7.1. A fiscalização da contratação será realizada pelos servidores Jair Antônio Estevão e Gelvando Soares de Lima, indicados no Documento de Formalização da Demanda, observada a formalização da designação pela Administração Municipal.

3.7.2. Compete à fiscalização acompanhar o cumprimento das condições contratadas, verificar a emissão e a regularidade da apólice, conferir as coberturas e os valores das franquias e acompanhar o atendimento de eventuais ocorrências, observadas as atribuições definidas no ato de designação.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – Lei *Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IV:*

4.1 A quantidade de 01 (uma) unidade justifica-se pela necessidade de contratação de seguro veicular para 01 (um) ônibus Marcopolo/Volare V9L, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes. A cobertura pelo período de 12 (doze) meses visa garantir a proteção do patrimônio público, a segurança dos passageiros e a continuidade dos serviços prestados.

ITEM	COD. CATSERV	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo Marcopolo/Volare V9L on Onibus Ano/Mod.: mínimo 2025/2025; Passageiro: 29; Combustível: Diesel, PLACA: SMH2I33, CHASSI: 93PB98931SC103531. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764)	UN	1

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, V:*

5.1. O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa do planejamento da contratação destinada à análise das alternativas disponíveis e à identificação da solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública.

No presente caso, a contratação tem por objeto a prestação de serviços de seguro veicular para o ônibus Marcopolo/Volare V9L, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes e usuários da rede municipal de saúde, inclusive em deslocamentos para outros municípios.

A análise das alternativas deve considerar a proteção do patrimônio público, a segurança dos passageiros, a cobertura dos riscos relacionados à utilização do veículo, a assistência em caso de sinistros e a continuidade dos serviços de transporte prestados pela Administração Municipal.

5.2. Autoseguro (Assunção Direta dos Riscos pelo Município)

5.2.1. O autoseguro consiste na assunção direta, pelo próprio Município, dos custos decorrentes de eventuais sinistros envolvendo o veículo, sem a contratação de apólice de seguro. Embora essa alternativa dispense o pagamento do prêmio securitário, transfere à Administração a responsabilidade financeira pelos reparos, indenizações a terceiros e demais despesas decorrentes de acidentes, roubos, furtos ou outros eventos.

5.2.2. Considerando que o ônibus é utilizado no transporte de pacientes e usuários da rede municipal de saúde, inclusive em viagens intermunicipais, a assunção direta dos riscos poderá expor a Administração a despesas imprevisíveis e de elevado valor, além de comprometer a disponibilidade do veículo e a continuidade dos serviços públicos de saúde. Dessa forma, essa alternativa não se apresenta como a solução preferencial para atendimento da necessidade identificada.

5.3. Pool de Seguros ou Compartilhamento de Riscos

5.3.1. O pool de seguros ou compartilhamento de riscos consiste em mecanismos de organização coletiva destinados à distribuição de riscos entre diferentes participantes, conforme as condições do arranjo adotado.

5.3.2. Para a presente contratação, que envolve um único ônibus e demanda a formalização de cobertura securitária específica, a adoção de solução coletiva dependeria da existência de estrutura compatível, condições de adesão adequadas e demonstração de

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

vantagem econômica e operacional para a Administração Municipal.

5.3.3. Na ausência de elementos que demonstrem a disponibilidade e a vantagem dessa alternativa para o objeto, a contratação individual de seguro veicular mostra-se uma solução mais direta para atendimento da necessidade, sem prejuízo de eventual avaliação de outras alternativas que se revelem viáveis durante o planejamento.

5.4. Contratação por Intermédio de Corretora de Seguros

5.4.1. A contratação com intermediação de corretora de seguros pode facilitar o acesso a diferentes seguradoras e propostas, permitindo comparar coberturas, limites de indenização, franquias, serviços de assistência e valores dos prêmios.

5.4.2. A utilização de corretora não afasta a necessidade de identificar a seguradora responsável pela emissão da apólice e pela assunção dos riscos cobertos, devendo ser verificadas as condições comerciais, a regularidade dos envolvidos e a responsabilidade pelo atendimento e pela regulação dos sinistros.

5.4.3. Essa alternativa poderá ser considerada desde que a intermediação não resulte em custos indevidos, restrições à competitividade ou condições menos vantajosas para a Administração. A escolha deverá considerar as propostas efetivamente obtidas e a solução que melhor atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

5.5. Contratação de Seguro Veicular para o Ônibus por Seguradora Especializada (Solução Escolhida)

5.5.1. Considerando a necessidade de assegurar a proteção do ônibus Marcopolo/Volare V9L, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de seguro veicular constitui a solução proposta para transferir à seguradora, nos limites e nas condições da apólice, os riscos expressamente cobertos.

5.5.2. A solução deverá contemplar coberturas compatíveis com as características e a utilização do veículo, incluindo proteção do casco, responsabilidade civil por danos materiais e corporais a terceiros, cobertura para acidentes pessoais de passageiros, quando contratada, e assistência 24 horas, com serviços de guincho adequados ao porte do ônibus e suporte aos ocupantes em caso de imobilização.

5.5.3. A contratação deverá assegurar a definição prévia do prêmio do seguro, das coberturas, dos limites máximos de indenização, das franquias e das condições de atendimento, proporcionando maior previsibilidade das despesas e contribuindo para a proteção do patrimônio público e a continuidade dos deslocamentos realizados pela

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

Secretaria Municipal de Saúde.

5.5.4. A escolha da solução deverá ser respaldada pela pesquisa de preços e pela análise das propostas obtidas, considerando o custo total da contratação, a adequação das coberturas, os valores das franquias, as condições de assistência e a compatibilidade dos serviços ofertados com as necessidades da Administração.

5.5.5. Diante da necessidade de manter o veículo segurado pelo período de 12 (doze) meses e de evitar a exposição da Administração aos riscos decorrentes da utilização do ônibus sem cobertura securitária, propõe-se a contratação de seguro veicular junto a seguradora devidamente autorizada a operar no ramo correspondente, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis e a comprovação da vantajosidade da contratação.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VI:*

ITEM	COD. CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DE VIDROS	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA DO CASCO
1	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo Marcopolo/Volare V9L on Onibus Ano/Mod.: mínimo 2025/2025; Passageiro: 29; Combustível: Diesel, PLACA: SMH2I33, CHASSI: 93PB98931SC103531. Os veículos deverão ter	UN	1	2.000,00	R$ 864,62	19.228,82

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

		franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).					

6.1 O custo total estimado é de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
6.2 Os valores acima informados são valores estimados, a cotação e formação média de mercado será realizada pela equipe do Setor de Compras.
6.3 Pesquisa esta, que deverá ser realizada conforme legislação vigente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VII:*

7.1 A descrição da solução como um todo, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA O ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L** contempla a por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA.**

7.2 A contratação de seguro veicular para o ônibus Marcopolo/Volare V9L, placa SMH2I33, ano/modelo 2025/2025, com capacidade para 29 passageiros, justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público e garantir maior segurança no transporte de pacientes e usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, inclusive em viagens para outros municípios. Considerando que não foi possível dar continuidade à cobertura anterior por meio de aditivo contratual, torna-se necessária a contratação de nova apólice, conforme as necessidades da Administração.

7.3 O objeto enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas características e condições podem ser definidas objetivamente com base em especificações usuais de mercado, permitindo a comparação entre as propostas apresentadas pelas seguradoras.

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

7.4. Propõe-se a contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor estimado esteja dentro do limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos aplicáveis. A contratação deverá ser respaldada por pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e comprovação da compatibilidade do preço com o mercado, observando-se também a vedação ao fracionamento indevido de despesas.

7.5. A realização da dispensa em formato eletrônico busca ampliar a participação de fornecedores, promover a transparência dos atos administrativos e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observadas as exigências legais e os procedimentos adotados pela Administração.

7.6. Referências de contratações semelhantes em outros municípios

Município de Taubaté/SP

• Pregão Eletrônico: nº 45/2026

• Processo Administrativo: nº 7.911/2026

• Modalidade: Pregão Eletrônico

• Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos ônibus utilizados no transporte escolar de alunos da Educação Básica do Município de Taubaté/SP.

• Forma de execução: Prestação de serviços de seguro veicular para os ônibus da frota municipal, mediante emissão de apólice.

• Link: Pregão Eletrônico nº 45/2026 – Município de Taubaté/SP

Município de Pato Branco/PR

• Pregão Eletrônico: nº 32/2026

• Processo Administrativo: nº 96/2026

• Modalidade: Pregão Eletrônico

• Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículos e ônibus, em atendimento às necessidades da Administração Municipal.

• Forma de execução: Prestação de serviços de seguro veicular para a frota municipal, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

• Link: Pregão Eletrônico nº 32/2026 – Município de Pato Branco/PR

Município de Conselheiro Mairinck/PR

• Pregão Eletrônico: nº 42/2026

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

• Processo Administrativo: nº 065/2026

• Modalidade: Pregão Eletrônico

• Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular destinado a ônibus escolar pertencente ao Departamento Municipal de Educação.

• Forma de execução: Prestação de serviços de seguro veicular para o ônibus escolar, conforme as coberturas e condições estabelecidas no edital.

• Link: Processo nº 065/2026 – Município de Conselheiro Mairinck/PR

7.7 As referências apresentadas demonstram que outros municípios também realizam contratações de seguro veicular para proteger seus veículos oficiais e garantir a continuidade dos serviços públicos, reforçando a necessidade de contratação de seguro para o ônibus utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

7.8 Diante da necessidade de manter o ônibus devidamente segurado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considera-se justificada a contratação, desde que sejam concluídas a pesquisa de preços, a definição do valor estimado e a verificação das condições legais para adoção da dispensa eletrônica.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VIII*:

8.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de seguro veicular para o ônibus Marcopolo/Volare V9L, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, mediante emissão de uma única apólice de seguro, com cobertura pelo período de 12 (doze) meses.

8.2. Considerando que o objeto contempla a contratação de seguro para um único veículo, abrangendo coberturas de casco, responsabilidade civil por danos materiais e corporais a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e demais garantias previstas nas especificações técnicas, **não se mostra tecnicamente adequado o parcelamento da contratação**, uma vez que as coberturas integram uma solução securitária destinada à proteção do mesmo bem.

8.3. A divisão do objeto entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades na gestão e fiscalização contratual, na identificação das responsabilidades das seguradoras e no acionamento das coberturas em caso de sinistro, além de gerar possíveis conflitos entre

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

apólices e comprometer a eficiência do atendimento.

8.4. Dessa forma, a contratação será realizada de maneira integral, mediante **julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o valor total do seguro para o período de 12 (doze) meses. Essa sistemática busca assegurar a contratação de uma solução completa, com responsabilidade definida, maior eficiência administrativa e adequada proteção do patrimônio público, observados os princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IX:*

9.1 Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular do ônibus Marcopolo/Volare V9L, placa SMH2I33, ano/modelo 2025/2025, com capacidade para 29 passageiros, a Administração Municipal de Deodápolis/MS pretende assegurar a proteção do patrimônio público e proporcionar condições adequadas para a continuidade dos serviços de transporte vinculados às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo desempenha papel importante no atendimento das demandas da rede municipal de saúde, sendo utilizado no transporte de pacientes e demais usuários, inclusive em deslocamentos para outros municípios da região, o que exige medidas preventivas destinadas à proteção do bem e à mitigação dos riscos inerentes à sua utilização.

9.2 Nesse sentido, busca-se garantir que o veículo disponha de cobertura securitária pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas na contratação, reduzindo a exposição do Município a prejuízos financeiros decorrentes de acidentes de trânsito, colisões, danos materiais, furtos, roubos e demais ocorrências contempladas na apólice. A contratação pretende proporcionar maior previsibilidade à gestão dos recursos públicos, uma vez que eventuais sinistros envolvendo veículos oficiais podem ocasionar despesas extraordinárias com reparos, recuperação ou reposição do bem, além de comprometer sua disponibilidade para a execução das atividades administrativas e assistenciais.

9.3 Outro resultado pretendido consiste em prevenir a descontinuidade dos serviços de transporte realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a indisponibilidade do ônibus poderá prejudicar o atendimento das necessidades de

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

deslocamento dos pacientes e demais usuários da rede pública. A manutenção da cobertura securitária constitui, portanto, uma medida de gerenciamento de riscos que contribui para a preservação da capacidade operacional da Secretaria, sem, contudo, afastar a necessidade de observância das demais medidas de segurança e manutenção exigidas para a utilização do veículo.

9.4 A contratação também visa regularizar a situação securitária do ônibus, tendo em vista que, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda, foram realizadas tratativas com a empresa anteriormente responsável pelo seguro para verificar a possibilidade de continuidade da cobertura por meio de aditivo contratual, sem que houvesse êxito na formalização. Assim, pretende-se evitar a permanência do veículo em operação sem a proteção securitária necessária, mediante a adoção tempestiva das providências administrativas cabíveis e a contratação de solução compatível com as necessidades identificadas.

9.5 Adicionalmente, espera-se que a contratação proporcione maior segurança patrimonial e financeira à Administração Municipal, mediante a definição de cobertura adequada às características e à utilização do veículo, incluindo a observância da exigência de franquia reduzida prevista na especificação da demanda. A medida deverá contribuir para o tratamento mais eficiente dos riscos associados à circulação do ônibus em vias urbanas, rodovias e estradas, especialmente em viagens intermunicipais, nas quais o veículo permanece sujeito a diferentes condições de tráfego e deslocamento.

9.6 Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na proteção do patrimônio público, na mitigação dos riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros cobertos, na regularização e manutenção da cobertura securitária pelo período contratado e na contribuição para a continuidade dos serviços de transporte prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Espera-se, por consequência, que a solução adotada atenda adequadamente à necessidade administrativa identificada, favoreça a utilização responsável dos recursos públicos e contribua para a manutenção dos serviços de saúde oferecidos à população de Deodápolis/MS, em conformidade com o interesse público e com as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – *Lei Federal 14.133/21,*

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

art. 18, §1º, X:

10.1 Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores.

XI - CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XI:*

11.1 Não há necessidade.

XII – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XII:*

12.1. A contratação de seguro veicular, por se tratar de prestação de serviço de natureza administrativa, não gera impactos ambientais diretos, uma vez que não envolve fabricação de bens, execução de obras ou intervenções físicas no meio ambiente.

12.2. Contudo, a operação contínua da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde gera impactos ambientais indiretos, os quais devem ser considerados no planejamento da contratação e na gestão da frota.

Impactos Ambientais Potenciais (Indiretos)

12.3. Emissão de gases poluentes (CO_2 e outros):

A utilização contínua da frota, ainda que necessária para a prestação dos serviços de saúde, contribui para a emissão de gases de efeito estufa e de poluentes atmosféricos, especialmente em veículos movidos a combustíveis fósseis.

12.4. Geração de resíduos (peças e fluidos):

A ocorrência de sinistros e a realização de manutenções corretivas e preventivas resultam na geração de resíduos sólidos, como peças danificadas, pneus e componentes mecânicos, bem como resíduos líquidos, como óleos lubrificantes, fluidos de freio e combustível, os quais exigem descarte ambientalmente adequado.

12.5. Consumo de recursos naturais:

A produção, substituição e reparo de veículos e peças demandam consumo de matérias-primas, energia e outros recursos naturais, impactando a cadeia produtiva e ambiental associada ao setor automotivo.

Medidas de Mitigação e Compensação

12.6. Manutenção preventiva da frota:

Estimular e exigir a manutenção regular dos veículos, contribuindo para maior eficiência energética, redução de emissões, aumento da vida útil dos equipamentos e menor necessidade de substituição de peças.

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

12.7. Critérios ambientais na gestão contratual:

Priorizar, sempre que possível, seguradoras e oficinas credenciadas que adotem práticas ambientalmente responsáveis, como destinação correta de resíduos, reutilização e reciclagem de peças e conformidade com normas ambientais vigentes.

12.8. Educação ambiental e direção sustentável (eco driving):

Promover ações internas de conscientização e capacitação dos condutores da frota quanto a práticas de direção econômica e sustentável, reduzindo consumo de combustível, desgaste de peças e emissão de poluentes.

12.9. Utilização de oficinas ambientalmente responsáveis:

Estimular, no âmbito da execução contratual, que os reparos decorrentes de sinistros sejam realizados em oficinas que possuam práticas adequadas de gerenciamento de resíduos automotivos, conforme legislação ambiental aplicável.

12.10. Planejamento de frota sustentável:

Utilizar as informações obtidas a partir da gestão de sinistros e manutenção para subsidiar políticas futuras de renovação da frota, priorizando gradualmente veículos mais eficientes, com menor emissão de poluentes ou movidos a tecnologias alternativas, como híbridos ou elétricos, conforme viabilidade orçamentária e operacional.

12.11. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de seguro veicular não gera impactos ambientais diretos relevantes, mas está inserida em um contexto de operação contínua de frota que produz impactos ambientais indiretos, os quais podem ser mitigados por meio de práticas adequadas de gestão, manutenção e planejamento sustentável.

12.12. Assim, a contratação é considerada ambientalmente viável e compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental previstos na legislação de compras públicas.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XIII:*

13.1 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Deodápolis-MS 28 de outubro de 2026.

LUANA MINHOS DE SOUZA

Equipe de Planejamento

XIV - APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTES

LUANA MINHOS DE SOUZA

Equipe de Planejamento

JAIR ANTONIO ESTEVAO

Equipe de Planejamento

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

GELVANDO SOARES DE LIMA

Equipe de Planejamento

THAIS SOARES SARTORI

Superintendente de Planejamento

Aprovo, o presente estudo técnico preliminar da aquisição como proposto, por atender as disposições de leis e instruções normativas.

AUTORIDADE COMPETENTE

GIOVANI DE SOUZA BARELI

Secretário municipal

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA O ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L**
Equipe de Planejamento	LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTONIO ESTEVAO, GELVANDO SOARES DE LIMA.

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Especificações incompletas das coberturas, franquias, limites de indenização e assistências, ocasionando proteção insuficiente ao ônibus.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Levantar características e utilização do ônibus, incluindo placa, chassi, ano e valor de referência. 2. Definir coberturas, limites, franquias, assistência 24 horas e condições de indenização no Termo de Referência. 3. Revisar tecnicamente as exigências antes da publicação.	Equipe de Planejamento; Setor de Transportes; Assessoria Jurídica
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Revisar o Termo de Referência e corrigir as especificações antes da contratação. 2. Se constatado durante a execução, avaliar medidas contratuais e cobertura complementar cabível.	Administração; Setor de Contratos; Assessoria Jurídica
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

I.	Contratação de apólice com exclusões, restrições ou condições incompatíveis com o transporte realizado pelo veículo.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Identificar expressamente a finalidade e o perfil de utilização do ônibus. 2. Exigir disponibilização das condições gerais e particulares da apólice. 3. Conferir exclusões, riscos cobertos e condições de aceitação antes da contratação.	Equipe de Planejamento; Setor de Transportes
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Solicitar esclarecimentos e correção das condições incompatíveis. 2. Não aceitar apólice em desacordo com as exigências contratuais.	Fiscal do Contrato; Administração; Assessoria Jurídica
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Pesquisa de preços inadequada, com estimativa incompatível com o mercado segurador e risco de contratação antieconômica.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Obter cotações comparáveis com idênticas coberturas, franquias e limites. 2. Consultar contratações públicas similares, observando diferenças de perfil e sinistralidade. 3. Documentar critérios e memória de cálculo do preço estimado.	Equipe de Planejamento; Setor de Compras
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Refazer a pesquisa de mercado e ajustar o orçamento estimado. 2. Reavaliar as condições do objeto sem comprometer a proteção necessária.	Setor de Compras; Administração
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Exigências de habilitação desproporcionais ou critérios inadequados, restringindo a competição ou resultando em certame deserto ou fracassado.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

I.	1. Definir critérios objetivos e proporcionais ao serviço. 2. Verificar a regularidade e a autorização da seguradora nos órgãos competentes, conforme aplicável. 3. Promover ampla divulgação e evitar exigências restritivas sem justificativa.	Equipe de Planejamento; Setor de Licitações; Assessoria Jurídica
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Reexaminar as exigências e promover correções no instrumento convocatório. 2. Republicar o procedimento, quando necessário, observando a legislação.	Setor de Licitações; Administração; Assessoria Jurídica
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Intervalo sem cobertura securitária em razão de atraso na contratação, emissão ou início de vigência da apólice.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Planejar a contratação com antecedência em relação ao término da cobertura vigente. 2. Estabelecer data de início da cobertura e prazo de emissão da apólice. 3. Conferir comprovante de aceitação e vigência antes de colocar o veículo em circulação.	Equipe de Planejamento; Setor de Contratos; Setor de Transportes
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Cobrar regularização imediata e registrar formalmente a ocorrência. 2. Avaliar restrição temporária de circulação até comprovação da cobertura.	Administração; Fiscal do Contrato; Setor de Transportes
RISCO 06		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Definição inadequada do valor segurado e dos limites para danos materiais, corporais e a terceiros, gerando indenização insuficiente.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Verificar valor de referência adequado ao modelo e às características do ônibus. 2. Avaliar riscos de transporte de passageiros e limites de responsabilidade civil. 3. Justificar tecnicamente os capitais segurados e franquias escolhidos.	Equipe de Planejamento; Setor de Transportes
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

I.	1. Reavaliar os valores e solicitar adequação da proposta ou apólice. 2. Formalizar eventual ajuste contratual juridicamente cabível.	Administração; Fiscal do Contrato; Assessoria Jurídica
RISCO 07		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Ausência de previsão adequada de cobertura para passageiros, terceiros e eventos relevantes, conforme a utilização do ônibus.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Avaliar a necessidade de coberturas de acidentes pessoais de passageiros e responsabilidade civil. 2. Examinar proteção contra colisão, incêndio, roubo, furto e eventos naturais, conforme análise de riscos. 3. Especificar assistência e remoção compatíveis com o porte do veículo.	Equipe de Planejamento; Setor de Transportes
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Solicitar correção das coberturas antes do aceite. 2. Adotar medidas de mitigação e avaliar contratação complementar quando legalmente possível.	Administração; Fiscal do Contrato
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 08		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Atraso na emissão ou entrega da apólice, endossos e documentos comprobatórios da cobertura.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Prever prazos claros de emissão e entrega dos documentos. 2. Designar fiscal para conferir dados do ônibus,	Fiscal do Contrato; Setor de Contratos; Contratada

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

	coberturas, vigência e condições. 3. Manter arquivo atualizado da apólice e canais de atendimento.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Notificar a contratada para entrega ou correção imediata. 2. Registrar descumprimento e adotar providências contratuais cabíveis.	Fiscal do Contrato; Administração; Assessoria Jurídica
RISCO 09		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Demora ou negativa indevida na regulação de sinistros e no pagamento de indenizações, causando prejuízo e indisponibilidade do ônibus.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Conferir prazos e procedimentos de aviso, regulação e indenização previstos na apólice. 2. Orientar os responsáveis sobre documentação e comunicação de sinistros. 3. Manter contatos atualizados da seguradora e registro de ocorrências.	Fiscal do Contrato; Setor de Transportes; Contratada
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Formalizar aviso de sinistro e reunir documentos e evidências. 2. Cobrar fundamentação e reavaliação de eventual negativa, pelos canais administrativos e jurídicos cabíveis.	Fiscal do Contrato; Administração; Assessoria Jurídica
RISCO 10		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Falha ou demora na prestação de assistência 24 horas, guincho e serviços de apoio, comprometendo a segurança e a continuidade do transporte.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Definir assistência compatível com ônibus, abrangência geográfica e limites de remoção. 2. Conferir canais e condições de acionamento antes do início da vigência. 3. Orientar motoristas e responsáveis quanto aos procedimentos de emergência.	Setor de Transportes; Fiscal do Contrato; Contratada
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

I.	1. Acionar imediatamente a central de assistência e registrar protocolos. 2. Providenciar atendimento seguro alternativo, quando necessário, apurando responsabilidades.	Setor de Transportes; Administração; Fiscal do Contrato

RISCO 11		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	**Dano**	
I.	Pagamento do prêmio sem comprovação de vigência, emissão da apólice ou conformidade com as condições contratadas.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Condicionar a liquidação à conferência documental e ao atesto do fiscal. 2. Verificar dados do veículo, valor do prêmio, vigência e coberturas. 3. Conferir documentos fiscais e condições de pagamento previstas.	Fiscal do Contrato; Setor Financeiro; Setor de Contratos
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Suspender a liquidação de valores não comprovados até saneamento. 2. Notificar a contratada e apurar eventuais pagamentos indevidos.	Administração; Setor Financeiro; Controle Interno

RISCO 12		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Falhas no acompanhamento da vigência, dos endossos e da renovação, ocasionando perda de cobertura ou interrupção do serviço.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato. 2. Controlar vencimento da apólice e alterações cadastrais do veículo. 3. Iniciar com antecedência o planejamento da contratação subsequente.	Administração; Fiscal do Contrato; Setor de Transportes
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I.	1. Regularizar inconsistências documentais e comunicar a seguradora.	Administração; Setor de Contratos; Assessoria Jurídica

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

	2. Adotar providências para nova contratação tempestiva e avaliar suspensão da circulação sem cobertura.	

Assinado por 5 pessoas: LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO, GELVANDO SOARES DE LIMA e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA e informe o código F601-6307-5F0D-D0BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F601-6307-5F0D-D0BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUANA MINHOS DE SOUZA (CPF 056.XXX.XXX-79) em 28/10/2026 15:31:46 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS SOARES SARTORI (CPF 050.XXX.XXX-23) em 29/10/2026 09:36:07 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAIR ANTÔNIO ESTEVÃO (CPF 572.XXX.XXX-91) em 29/10/2026 14:24:50 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GELVANDO SOARES DE LIMA (CPF 758.XXX.XXX-72) em 03/11/2026 07:40:32 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GIOVANI DE SOUZA BARELI (CPF 221.XXX.XXX-80) em 03/11/2026 13:58:15 GMT-04:00
 Papel: Administrador
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F601-6307-5F0D-D0BA